



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0516/25 - PLCE Nº 006/25

Autoriza o Município de Porto Alegre a alienar para a Cooperativa Habitacional Trabalhadores do Lami (COOPLAMI) imóvel doado ao Município, com encargos, pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de construção de moradias de interesse social.

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a alienar para a Cooperativa Habitacional Trabalhadores do Lami (COOPLAMI) o imóvel doado ao Município, com encargos, pelo Estado do Rio Grande do Sul, registrado sob Matrícula nº 149.916, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo é assim descrito: LOTE 1, da quadra “B” do “LOTEAMENTO EDGAR PIRES DE CASTRO”, com área superficial de 25.298,89m², localizado no Bairro Belém Novo, no quarteirão formado pela Avenida Edgar Pires de Castro, Rua 8841 e Rua 8842 e propriedade que é ou foi de Camilo Guaspari, na esquina da Avenida Edgar Pires de Castro com a Rua 8841, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste, em 2 (dois) segmentos: o primeiro inicia na divisa Sudeste e segue por uma extensão de 65,60m e o segundo, infletindo para a direita, por uma extensão de 3,76m, fazendo frente para a Avenida Edgar Pires de Castro; ao Nordeste, em 2 (dois) segmentos: o primeiro inicia na divisa Sudeste e segue por uma extensão de 102,58m e o segundo, infletindo para a esquerda em linha curva, por uma extensão de 4,37m, fazendo frente para a Rua 8842; ao Sudeste, em 2 (dois) segmentos: o primeiro inicia na divisa Sudoeste e segue por uma extensão de 296,86m e o segundo, infletindo para a esquerda, por uma extensão de 20,53m, fazendo divisa com propriedade que é ou foi de Camilo Guaspari; e, ao Noroeste, por uma extensão de 291,75m, fazendo frente para a Rua 8841; existe sobre o terreno a casa de nº 5060, da Estrada Edgar Pires de Castro.

Art. 2º A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar constitui o encargo da doação do referido imóvel ao Município, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 14.184, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 08/05/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 08/05/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 08/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 08/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 08/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0897530** e o código CRC **0DB220CB**.

Referência: Processo nº 118.00189/2025-71

SEI nº 0897530